



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

2.0.38. REGISTO N.º 103.158/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.158/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

1. A administração e controlo dos caminhos vicinais e florestais é da competência das Freguesias, existindo na área do território do Município de Ourém, 1157 Km de vias vicinais e 1680 km de vias florestais.-----
2. Estes caminhos, embora sendo ligações de interesse local secundário, desempenham um papel fundamental nas acessibilidades e no trânsito rural, designadamente no contexto agrícola e na estratégia global de combate a incêndios, integrando o domínio público das Freguesias. -----
3. As Freguesias carecem de recursos humanos que lhes permita cumprir com maior operacionalidade e autonomia as atribuições e competências que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, lhes confere.-----
4. Algumas Freguesias dispõem de colaboradores do município cuja atividade é desenvolvida conforme orientações emanadas pelo executivo que administra a respetiva Freguesia.-----
5. Não devem imperar princípios discriminatórios, mas de igualdade, no apoio às Freguesias, razão pela qual se atribuirá um apoio financeiro anual, correspondente ao encargo com um assistente operacional, às Freguesias que não dispõem de colaborador do Município afeto ao respetivo funcionamento. -----
6. Nas freguesias de: Fátima; Olival; Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e Caxarias, funcionam Espaços Cidadão, atribuindo-se a estas o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo com um assistente operacional por posto do Espaço Cidadão.
7. Na freguesia das Matas funciona o Espaço Cidadão, a meio tempo, atribuindo-se a esta o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo de 50% de com assistente operacional. -----
8. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas a), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
9. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.-
10. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

populações, em articulação com as freguesias. -----

---- A câmara municipal tem vindo a proporcionar às juntas de freguesia, nomeadamente para caminhos não asfaltados (vicinais), caminhos florestais e de recurso(s) humano(s) um apoio anual, através de “protocolo de apoio”. -----

---- Atendendo a que os protocolos atualmente em vigor terminam em 2025, associado à nova reorganização no mapa das freguesias decorrente da sua desagregação, importa redefinir os apoios que serão atribuídos às freguesias, neste âmbito, para os anos de 2026 a 2029.-----

---- Tendo por base os protocolos anteriores, propõe-se que os apoios tenham por referência os seguintes valores: -----

- Valor por km para caminhos vicinais - 168,00€; -----
- Valor por km para caminhos Florestais – 84,00€/Ano (50% do valor dos vicinais, num princípio que estas não sofrem intervenção anualmente) -----

---- É também atualizado o valor do apoio de referência de assistente operacional para 15341,43€/ano -----

---- A transferência para as freguesias é efetuada em duas tranches de 50%, nos meses de abril/maio e novembro. -----

---- De acordo com estes pressupostos, as propostas do valor dos apoios por freguesia são apresentadas na tabela abaixo. -----

-----Tabela 1 – Valores anuais propostos -----

Freguesia	Não Asfaltadas	Florestais	N.º Funcionários	Funcionários	Subtotal
Alburitel	6 456,24 €	3 020,37 €	1,0	15 341,43 €	24 819,04 €
Atouguia	12 529,44 €	4 643,57 €	1,0	15 341,43 €	32 515,44 €
Caxarias	5 486,91 €	6 978,13 €	2,0	30 682,86 €	43 149,90 €
Espite	8 370,77 €	8 055,09 €	1,0	15 341,43 €	31 768,29 €
Fátima	35 439,60 €	13 090,56 €	3,0	46 024,29 €	94 557,45 €
Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais	34 939,76 €	20 185,85 €	2,0	30 682,86 €	85 810,47 €
Olival	5 780,21 €	9 018,20 €	2,0	30 682,86 €	45 483,27 €
Gondemaria	3 075,07 €	3 058,61 €	1,0	15 341,43 €	21 476,11 €
Matas	5 037,98 €	7 132,44 €	1,5	23 012,15 €	35 184,07 €
Cercal	2 434,49 €	3 469,70 €	1,0	15 341,43 €	21 246,62 €
Nossa Senhora da Piedade	6 919,40 €	5 209,59 €	1,0	15 341,43 €	27 471,42 €
Nossa Senhora das Misericórdias	24 870,44 €	11 362,95 €	1,0	15 341,43 €	51 575,82 €
Rio de Coudos	7 142,86 €	8 609,24 €	1,0	15 341,43 €	31 094,53 €
Casal dos Bernardos	10 277,57 €	10 719,66 €	1,0	15 341,43 €	36 339,66 €
Seiça	7 815,53 €	11 314,49 €	1,0	15 341,43 €	34 472,45 €
Urqueira	17 853,48 €	15 217,47 €	1,0	15 341,43 €	48 413,38 €
Totais	194 429,74 €	141 085,94 €	21,5	329 840,76 €	665 377,94 €

---- Comparativamente com o ano anterior, observa-se um acréscimo global de 148 812,50€, muito por força da atualização do vencimento dos funcionários, assim como do seu acréscimo em número absoluto por força da desagregação de freguesia (Passaram de 16 para 21,5) -----

-----Tabela 2 – Variação em relação aos anos anteriores -----

Tipologia	2025	2026	Diferença	Diferença %
Não Asfaltadas	185 171,18 €	194 429,74 €	9 258,56 €	5,0%



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Florestais	134 367,56 €	141 085,94 €	6 718,38 €	5,0%
R. Humano	197 005,20 €	329 840,76 €	132 835,56 €	67,4%
Sub-Total	516 543,94 €	665 356,44 €	148 812,50 €	28,8%

---- Caso a proposta seja considerada, deverá ser elaborado protocolo com cada uma das juntas de freguesia. Mais se propõe que as transferências anuais ocorram em somente dois momentos, abril/maio e novembro. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
 Num. de Identificação: 10603746
 Data: 2025.11.10 12:06:02+00'00'